

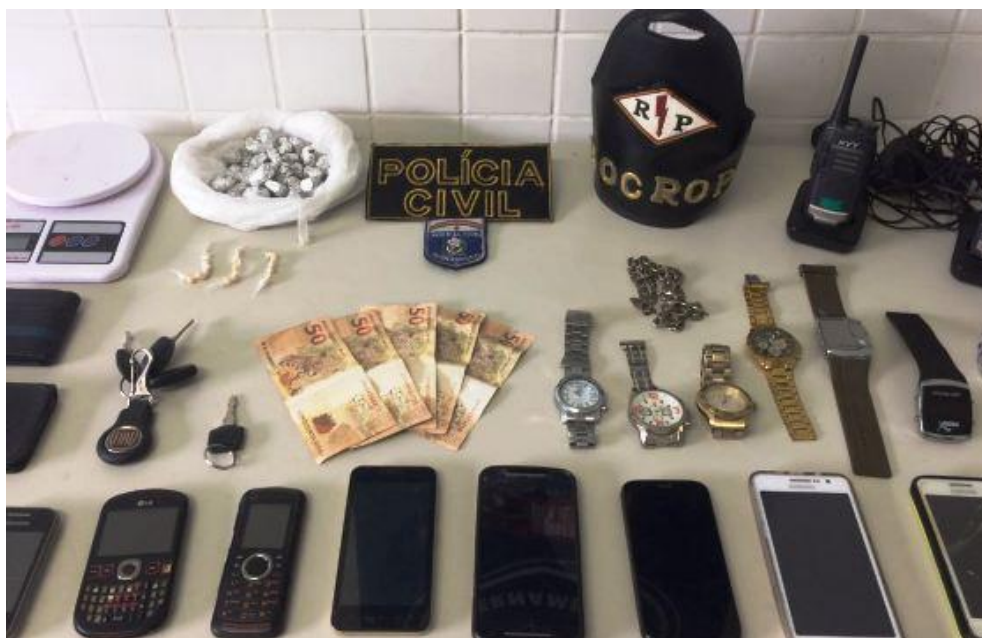


ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IV - Recife, sábado, 04 de fevereiro de 2017 - Nº 025

SECRETÁRIO: Angelo Fernandes Gioia

POLÍCIA DESARTICULA QUADRILHA ESPECIALIZADA EM ASSALTOS A ÔNIBUS



Uma quadrilha composta por sete pessoas suspeitas de praticarem assaltos a ônibus, na zona Sul do Recife foi desarticulada durante uma Operação Especial realizada por policiais da 8ª circunscrição da Delegacia do Jordão, juntamente com policiais militares da Rádio Patrulha. A prisão aconteceu durante diligências realizadas no bairro do Jordão.

As informações da operação, que ocorreu na quinta-feira (02/02), foram divulgadas pelo delegado da Polícia Civil Joel Venâncio. Segundo ele, a ação resultou na prisão em flagrante de Adonias Silva Vicente, que além de assalto, também foi autuado pela prática de

tráfico de drogas, sendo com ele encontrados vários big big's de maconha.

Outros envolvidos: Gideão Sebastião da Silva, Gustavo Luiz dos Santos e Tiago Francisco de Assunção, que atuavam dentro dos ônibus recolhendo os pertences dos passageiros. Houve ainda a prisão de Lea Flavia de Lima, que seria a namorada do traficante Adonias, mas que não tinha participação nos roubos.

Também foram detidos Luan de Oliveira Monteiro, responsável pela fuga do bando, que era feita em um veículo, de cor vinho, e Ruan Pedro de Oliveira, que destravava os celulares roubados para serem comercializados.

De acordo com as polícias Militar e Civil, o grupo foi autuado por associação criminosa, sendo comprovados diversos roubos a ônibus, ocorridos na BR 101 Sul, próximo a fábrica da coca cola, no bairro de Prazeres, em Jaboatão dos Guararapes, nos mais variados horários.

Com base nas investigações, o grupo empregava arma de fogo para render as vítimas.

DUPLA APREENDIDA APÓS ASSALTO A ÔNIBUS NA BR 408



Na noite dessa terça-feira (31/01), policiais do 25º Batalhão apreenderam um menor, de 16 anos e prenderam uma mulher, de 24 anos, suspeitos de cometerem assalto a um ônibus que trafegava na BR 408, próximo ao Curado.

De acordo com a polícia, o efetivo foi acionado por um passageiro que estava no coletivo. Com os suspeitos, que foram rendidos pelos próprios passageiros, foi encontrado um simulacro de arma de fogo, uma faca, um celular e R\$ 62.

Segundo os PMs, os pertences dos

passageiros foram recuperados e os suspeitos conduzidos à Delegacia de Jaboatão Velho.

JABOATÃO - PMs do 6º BPM prendem dois indivíduos que efetuavam assaltos a ônibus

Já na BR 101, nas proximidades da Fábrica da Coca Cola, na manhã da última segunda-feira (30/01), policiais militares do 6º BPM, com atuação em Jaboatão, conseguiram prender dois acusados de assaltar ônibus na região.

Segundo os PMs, quando em deslocamento à área de atuação, uma guarnição da Patrulha do Bairro, após receber informações de que dois indivíduos realizaram assalto a um coletivo, no bairro de Prazeres, seguiram em busca dos suspeitos e conseguiram efetuar a prisão da dupla.

De acordo com a polícia, Jonata Vicente da Silva e Jabson dos Santos, foram detidos dentro de um coletivo, na BR101, após o efetivo ter realizado a busca pessoal, durante abordagem ao ônibus.

A polícia contou ainda que Jonata Vicente estava com uma pistola 765, e Jabson se encontrava de posse de um facão, além de uma bolsa contendo pertences subtraídos das vítimas.

Diante dos fatos, o efetivo policial realizou a condução dos indivíduos até a Delegacia de Prazeres, onde foram autuados em flagrante por porte ilegal de armas.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 025 DE 4/02/2017

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 3 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 537 - Anular o Ato nº 3589, de 12 de fevereiro de 2015, na parte referente à nomeação de **DIMAS CEZAR SILVA DO NASCIMENTO**, tendo em vista decisão proferida nos autos do Processo de Licenciamento "Ex-officio" a Bem da Disciplina, instaurado pela Portaria do Comando do CEMET - 1 nº 004, de 16 de abril de 2015, e Parecer nº 0865/2016, de 16 de dezembro de 2016, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº 538 - Dispensar **FERNANDO ANÍBAL RODRIGUES LIMA**, matrícula nº 910581-6, da Função Gratificada de Corregedor Auxiliar Militar, símbolo FDA-4, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo de 01 de fevereiro de 2016.

Nº 539 - Designar **ELTON FERREIRA DE MOURA**, matrícula nº 940240-3, para exercer a Função Gratificada de Corregedor Auxiliar Militar, símbolo FDA-4, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo de 01 de fevereiro de 2016.

Nº 644 - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco o 1º Sargento PM **DÁRIO BARBOSA MOTA**, matrícula nº 25.867-9.

Nº 645 - Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para a Casa Militar o Soldado PM **CARLOS VINICIUS GOMES DE MELO**, matrícula nº 115.709-4.

ATO DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2017.

Nº 353 - Promover ao Posto de 2º Tenente PM, quando de sua transferência para a inatividade, a Subtenente PM **MARIA AMANCIO DE LIMA**, matrícula nº 28078-0, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de Julho de 2004. **(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).**

1.2 - Secretaria de Administração:

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.117, de 8 de fevereiro de 2013, e tendo em o disposto no art. 4º a Portaria SAD nº 211, do dia 22 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de uma das ações previstas para o Grupo de Trabalho da Desburocratização dos Processos Administrativos do Governo – GTDESBUROCRATIZAÇÃO;

CONSIDERANDO a importância de implantação da Política de Desburocratização dos Processos Administrativos do Governo, **RESOLVE**:

Art. 1º Prorrogar por 01 (um) ano a vigência do Grupo de Trabalho da Desburocratização dos Processos Administrativos do Governo – GTDESBUROCRATIZAÇÃO, de que trata a Portaria SAD nº 211, do dia 22 de janeiro de 2016.

Art. 2º Alterar o art. 2º da Portaria SAD nº 211, do dia 22 de janeiro de 2016, que passa a vigorar com a alteração:

“Art. 2º

.....

III - acompanhar a implantação da ferramenta SEI, Sistema Eletrônico de Informações, no Governo do Estado de Pernambuco. (AC)

.....”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Milton Coelho da Silva Neto
Secretário de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014, resolve:

Nº 416 - DISPENSAR da Gratificação de Incentivo pela Participação na Execução, Processamento e Controle Orçamentário e Financeiro, instituída pela Lei Complementar nº 85, de 31.03.2006, e regulamentada pelo Decreto nº 33.721, de 03.08.2009, o servidor abaixo relacionado:

| NOME | MATRÍCULA | ORGÃO/ENTIDADE | A PARTIR DE |
|---------------------------|------------------|-----------------------|--------------------|
| REBERTE FERREIRA DA SILVA | 910754-1 | PMPE | 01/02/2017 |

Nº 417 - DISPENSAR da Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco, instituída pela Lei Complementar nº 43, de 03.05.2002, e regulamentada pelo Decreto nº 24.357, de 30.05.2002, a servidora abaixo relacionada:

| NOME | MATRÍCULA | ORGÃO/ENTIDADE | A PARTIR DE |
|---------------------------|------------------|-----------------------|--------------------|
| MARLI LOURO DE NASCIMENTO | 152374-0 | SDS-POLÍCIA CIVIL | 01/02/2017 |

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 3 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 073 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **ALEXANDRE JOSÉ HENRIQUE DE LIMA**, do referido Órgão, para, em Brasília - DF, nos dias 21 e 22 de dezembro de 2016, integrar a Comitativa Oficial do Estado.

Nº 074 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, do TC BM **LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS**, do referido Órgão, para, em Brasília - DF, no dia 24 de janeiro de 2017, tratar de assuntos de interesse do sobredito Órgão.

Nº 075 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, do Cap BM **AGILANA INOJOSA BARBOSA**, do referido Órgão, para, em Maceió - AL, no período de 06 a 10 de março de 2017, tratar de assuntos de interesse do sobredito Órgão.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
Secretário da Casa Civil

ERRATA

Na Portaria nº 052, de 30 de janeiro de 2017.

Onde se lê:...no dia 21 de janeiro de 2017...

Leia-se:...no dia 27 de janeiro de 2017...

1.4 - Secretaria da Controladoria Geral do Estado

PORTARIA SCGE Nº 009, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre o monitoramento e a avaliação das Páginas de Acesso à Informação dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Anexo I do Decreto Estadual nº 39.414, de 23 de maio de 2013, e de acordo com o disposto no inciso XXV do artigo 1º da Lei Estadual nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015 e alterações, **CONSIDERANDO** as disposições da Lei Estadual nº 14.804, de 29 de outubro de 2012 (Lei de Acesso à informação – LAI), que regula o acesso à informação, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 38.787, de 30 de outubro de 2012 e alterações, que regulamenta a aplicação da Lei Estadual nº 14.804, de 29 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos de monitoramento e avaliação das Páginas de Acesso à Informação do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A publicação de informações pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, em seus sítios institucionais na internet ou na Página de Acesso à Informação, independentemente de requerimento de interesse coletivo ou geral, por eles produzidas ou custodiadas, será monitorada e avaliada pela Secretaria da Controladoria-Geral do Estado (SCGE).

Art. 2º As informações de que trata o artigo 1º são aquelas estabelecidas no artigo 7º do Decreto Estadual nº 38.787, de 30 de outubro de 2012, disponibilizadas em seção específica nas Páginas de Acesso à Informação dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º O monitoramento é o processo regular de verificação dos registros de informações de que trata o artigo 2º, concernente aos aspectos de atualização, de disponibilização de conteúdo e de acessibilidade aos dados publicados.

Parágrafo único. A atividade de que trata o *caput* está adstrita à verificação das informações contidas no Anexo I desta Portaria.

Art. 4º A avaliação é o processo de julgamento de valores dos registros de informações de que trata o artigo 2º, realizada após o monitoramento, que leva em conta critérios definidos no anexo II desta Portaria.

CAPÍTULO II DO MONITORAMENTO SIMPLIFICADO

Art. 5º A cada bimestre, a SCGE realizará o monitoramento simplificado das Páginas de Acesso à Informação dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, a fim de assegurar o cumprimento da LAI.

Art. 6º O monitoramento simplificado observará os aspectos contidos no Anexo I desta Portaria, em conjunto com as orientações estabelecidas no Manual de Administração das Páginas de Acesso à Informação, a ser publicado pela SCGE, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Portaria.

Art. 7º Concluída a atividade de monitoramento, a SCGE dará ciência do resultado, por meio de ofício circular, aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Art. 8º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual serão notificados das não conformidades encontradas e terão prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder e regularizar as inconsistências apontadas.

CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO

Art. 9º A avaliação das Páginas de Acesso à Informação dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual ocorrerá pelo menos uma vez ao ano, tendo como objetivo promover a conscientização e o estímulo dessas instituições no sentido de garantir que todas as informações requeridas pela LAI estejam disponibilizadas aos cidadãos, com acesso facilitado, de forma clara e objetiva.

Art. 10. A SCGE comunicará no prazo de 30 (trinta) dias, antes do início da atividade de que trata o artigo 9º, o calendário da avaliação das Páginas de Acesso à Informação dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Art. 11. O resultado da avaliação será divulgado em data previamente estabelecida pela SCGE e publicado no Portal da Transparência do Estado, em seção específica.

Art. 12. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que deixarem de cumprir quaisquer dos itens previstos nos Anexos I e II, ficam sujeitos ao que prevê o artigo 8º desta Portaria.

CAPÍTULO IV DA METODOLOGIA

Art. 13. A metodologia aplicada no monitoramento e na avaliação das Páginas de Acesso à Informação dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual obedece às exigências da legislação estadual que trata sobre o tema, bem como atende aos critérios estabelecidos no modelo próprio da SCGE previsto nos Anexos I e II desta Portaria.

§1º O modelo proposto no Anexo II reúne as 16 (dezesesseis) seções previstas nas Páginas de Acesso à Informação dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, perfazendo um total de 40 (quarenta) itens com critérios específicos e respectivos pesos.

§2º O modelo estabelece três aspectos, com pesos distintos, conforme segue:

I – conteúdo: 85% (oitenta e cinco por cento);

II – série histórica: 10% (dez por cento); e

III – média de atualização: 5% (cinco por cento).

§3º A nota final será o somatório do produto dos pontos obtidos em cada seção pelos respectivos pesos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. É competência das autoridades de monitoramento dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, previstas no artigo 44 do Decreto Estadual nº 38.787, de 30 de outubro de 2012, o cumprimento das orientações contidas nesta Portaria.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de fevereiro de 2017.

Ruy Bezerra de Oliveira Filho
Secretário da Controladoria-Geral do Estado

ANEXO I – Monitoramento simplificado das Páginas de Acesso à Informação

Órgão/ Entidade:

Data da avaliação:

Nome da Autoridade de Monitoramento:

| Natureza da Informação | Situação Encontrada (A; D; E; V; N/A) | Análise da Situação |
|---|---------------------------------------|---------------------|
| Banner das Páginas de Acesso à Informação (no site institucional) | | |
| Institucional | | |
| Estrutura Organizacional (Organograma) | | |
| Competências | | |
| Quem é Quem | | |
| Horários de Atendimento | | |
| Ações e Programas | | |
| Auditorias | | |
| Convênios | | |
| Execução Orçamentária e Financeira | | |
| Licitações | | |
| Contratos | | |
| Servidores | | |
| Perguntas Frequentes | | |
| Serviço de Informação ao Cidadão | | |
| Sobre a Lei de Acesso à Informação | | |
| Informações Classificadas | | |

A – Atualizada: Quando as informações estão em conformidade com os procedimentos estabelecidos no manual de administração das Páginas de Acesso à Informação;

D – Desatualizada: Quando há registros de informações como datas, nomes e dados desatualizados;

E – Erro: Quando apresenta problemas técnicos que inviabilizam o acesso à informação;

V – Vazio: Quando não apresenta nenhum registro da natureza da informação;

N/A – Não se aplica: Sempre que a instituição, pela sua natureza, não esteja obrigada a produzir a informação.

ANEXO II – Avaliação das Páginas de Acesso à Informação

Órgão/ Entidade:

Data da avaliação:

Nome da Autoridade de Monitoramento:

| Natureza da Informação | Pesos | Ponto | Crerios | Observações da Avaliação |
|---|-------|-------|--|--------------------------|
| Conteúdo (85%) | | | | |
| 1. Institucional | 10,00 | | | |
| 1.1 Institucional | 2,00 | | | |
| 1.1.1 Identidade organizacional | 0,50 | | Informar breve histórico e como se encontra na estrutura do poder executivo, se administração direta ou indireta e a quem está vinculado. | |
| 1.1.2 Apresenta objetivo e funções em linguagem cidadã ou planejamento estratégico. | 1,00 | | Informar a missão, visão e valores definidos em planejamento estratégico, caso não possua informar os objetivos e funções em linguagem cidadã. | |
| 1.1.3 Apresenta entidades e fundos públicos vinculados | 0,50 | | Informar sobre outras entidades e fundos públicos que estejam vinculados, caso não possua deverá informar expressamente. | |
| 1.2 Estrutura Organizacional | 2,00 | | Disponibilizar o organograma atualizado em formato (jpg, png ou similar) no publicador de imagem. Em caso de organogramas muito extensos, publicar o organograma por setores. (observar modelo utilizado pela SCGE). | |
| 1.2.1 Apresenta organograma de forma textual | -0,25 | | | |
| 1.2.2 Apresenta siglas sem seu respectivo significado | -0,25 | | | |
| 1.2.3 Apresenta imagem e fontes ilegíveis | -0,25 | | | |
| 1.3 Competências | 2,00 | | | |
| 1.3.1 Apresenta resumo das competências com referência normativa | 1,00 | | Disponibilizar as principais atribuições, a base jurídica da sua estrutura organizacional e das suas competências, inclusive regimento interno, | |

| | | | | |
|---|-------|--|--|--|
| | | | se houver. | |
| 1.3.2 Permite o download ou acesso ao link das legislações | 1,00 | | Permitir download ou acesso por link às legislações que contemplem as suas competências. | |
| 1.4 Quem é Quem | 2,00 | | | |
| 1.4.1 Apresenta lista dos principais cargos e seus contatos | 1,00 | | Informar lista dos principais cargos e seus respectivos ocupantes com telefones e email de contato. A informação poderá constar no publicador de documentos. | |
| 1.4.2 Apresenta informações dos cargos em comissão e funções gratificadas | 1,00 | | Informar lista dos cargos em comissão e funções gratificadas com os respectivos nomes, lotação e símbolos, destacando a quantidade de cargos preenchidos e vagos. | |
| 1.5 Horários de Atendimento | 2,00 | | Disponibilizar os horários de funcionamento e de atendimento ao público, bem como os endereços da sede e unidades, se houver. | |
| 1.5.1 Apresenta horário de atendimento ao público sem respectivo endereço | -0,25 | | | |
| 2. Ações e Programas | 10,00 | | | |
| 2.1 Apresenta informações de seus programas e ações, ambos com códigos de identificação e descrição, conforme a LOA vigente | 4,00 | | Disponibilizar informações sobre os programas e ações, ambos com código de identificação e descrição, conforme a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente. | |
| 2.2 Disponibiliza relatório de desempenho da gestão do ano anterior | 4,00 | | Disponibilizar relatório de desempenho da gestão do ano anterior. Esse relatório pode ser obtido no site do Tribunal de Contas do Estado (TCE) em "Prestações de Contas". Aqueles que não apresentem esse relatório na prestação de contas ao TCE, deverão disponibilizar outro relatório que possa informar o desempenho da gestão. | |
| 2.3 Disponibiliza as páginas da LOA vigente com as ações e programas do respectivo órgão ou entidade | 2,00 | | Disponibilizar, apenas, as páginas da LOA vigente referentes às ações e aos programas do órgão ou entidade. | |
| 3. Auditorias | 10,00 | | Disponibilizar o resultado de auditorias realizadas por qualquer órgão de controle. Poderão ser identificadas prestações de contas e quaisquer processos julgados pelo Tribunal de Contas do Estado. Caso não possua, deverá informar expressamente. | |
| 4. Convênios | 10,00 | | | |
| 4.1 Disponibiliza mapa atualizado de convênios de despesa | 7,00 | | Disponibilizar mapa de convênios na extensão .xls ou .ods para cada ano. Os convênios de anos anteriores, mas ainda vigentes, deverão ser disponibilizados em todos os anos subsequentes. | |
| 4.2 Disponibiliza mapa atualizado de convênios de receita | 3,00 | | Inserir os aditivos de convênios. Caso não possua, deverá informar expressamente. (Observar modelo utilizado pela SCGE). | |
| 5. Execução Orçamentária e Financeira | 10,00 | | | |
| 5.1 Disponibiliza informações detalhadas sobre a execução orçamentária e financeira | 5,00 | | Disponibilizar <i>link</i> para a seção de consulta de despesa personalizada do Portal da Transparência. Para aqueles que não tenham sua execução orçamentária e financeira processada via e-Fisco deverão disponibilizar conjunto completo das demonstrações contábeis (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do | |

| | | | | |
|---|--------|--|---|--|
| | | | Patrimônio Líquido, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, se houver, Notas Explicativas, Parecer dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal, Parecer do Conselho de Administração. | |
| 5.2 Apresenta informações sobre diárias | 2,50 | | Disponibilizar mapa de execução de diárias na extensão .xls ou .ods (observar modelo utilizado pela SCGE). | |
| 5.3 Apresenta informações sobre contratos de terceirizados | 2,50 | | Disponibilizar mapa de terceirizados na extensão .xls ou .ods contendo nº de contrato, nome da empresa contratada, nome do terceirizado, categoria profissional e unidade de prestação de serviço (observar modelo utilizado pela SCGE). | |
| 6. Licitações | 10,00 | | | |
| 6.1 <i>Link</i> para o painel de licitações. | 5,00 | | Disponibilizar <i>link</i> para acesso ao painel de licitações do Governo do Estado ou painel específico do órgão ou entidade. | |
| 6.2 Inserir no painel de licitações os processos licitatórios do órgão ou entidade. | 5,00 | | Publicar as informações dos processos no painel de licitações ou painel específico do órgão ou entidade. | |
| 7. Contratos | 10,00 | | Disponibilizar mapa de contratos na extensão .xls ou .ods para cada ano. Os contratos de anos anteriores, mas ainda vigentes, deverão ser disponibilizados em todos os anos subsequentes. Inserir os aditivos de contratos. (observar modelo utilizado pela SCGE). | |
| 8. Servidores | 10,00 | | | |
| 8.1 Exibe informações detalhadas da remuneração de cada servidor | 5,50 | | Disponibilizar <i>link</i> para a seção servidores do Portal da Transparência. Para os órgãos ou entidades que não tenham sua folha de pagamento processada pelo Sistema SAD – RH deverão publicar mensalmente suas folhas de pagamento em planilha na extensão .xls ou .ods no padrão de informações adotados pelo portal. | |
| 8.2 Disponibiliza relatório com quantitativo de servidores | 3,00 | | Disponibilizar planilha na extensão .xls ou .ods do quantitativo de servidores estatutários, comissionados, extra quadro e cedidos (observar modelo utilizado pela SCGE). | |
| 8.3 Informa plano de cargos e carreira dos servidores efetivos | 1,50 | | Disponibilizar plano de cargos e carreira. Caso não possua, deverá informar expressamente. | |
| 9. Perguntas Frequentes | 5,00 | | Disponibilizar, no mínimo, 10 (dez) perguntas e respostas mais recorrentes dirigidas ao órgão ou entidade, sendo todas numeradas. Caso não possua número suficiente, elaborar perguntas e respostas relacionadas a sua atividade. | |
| 10. Serviço de Informação ao Cidadão | 10,00 | | Disponibilizar os contatos (nome, email e telefone) da Ouvidoria do órgão ou entidade ou da Ouvidoria-Geral do Estado, caso ainda não haja unidade de Ouvidoria instalada. Também deverão ser informados os contatos das autoridades designadas para o cumprimento da Lei de Acesso à Informação, ou seja, autoridades de monitoramento, administrativa, classificadora delegada e hierarquicamente superior. | |
| 11. Informações classificadas | 5,00 | | Em havendo informação classificada como sigilosas, de acordo com o artigo 29 do Decreto Estadual Nº 38.787/2012, disponibilizar o Termo de Classificação da Informação (TCI). Caso não haja informação classificada, informar expressamente. | |
| 12. Apresentação | -10,00 | | | |

| | | | | |
|---|--------------|--|--|--|
| 12.1 Tipo da fonte, tamanho e cor estão desconfigurados | -5,00 | | Tipo de fonte: Arial; tamanho: 10; cor: Preta; parágrafo: Justificado; estilo: Normal | |
| 12.2 Margens de edição da página ultrapassa limites | -5,00 | | Os textos e tabelas devem obedecer os limites de edição da página. | |
| Pontuação: | | | Disponibilizar a série histórica referente às informações para cada item. | |
| 13. Série Histórica (10%)* - De 2013 até ano vigente | | | | |
| 13.1 Disponibiliza o relatório de desempenho da gestão referente ao penúltimo ano | 10,00 | | | |
| 13.2 Contratos: Apresenta informações referentes ao último ano | 15,00 | | | |
| 13.3 Contratos: Apresenta informações referentes ao penúltimo ano | 15,00 | | | |
| 13.4 Contratos: Apresenta informações referentes ao antepenúltimo ano | 15,00 | | | |
| 13.5 Convênios: Apresenta informações referentes ao último ano | 15,00 | | | |
| 13.6 Convênios: Apresenta informações referentes ao penúltimo ano | 15,00 | | | |
| 13.7 Convênios: Apresenta informações referentes ao antepenúltimo ano | 15,00 | | | |
| Pontuação: | | | | |
| 14. Média de atualização (5%) | | | | |
| 14.1 Distribuição de atualização por mês | 100 (máximo) | | Número mínimo de atualização mensal é 01 (uma) atualização. Serão atribuídos 100 pontos para quem atualizar no mínimo 10 (dez) meses. Abaixo de disso serão atribuídos 10 (dez) pontos por mês atualizado. | |
| Pontuação: | | | | |
| Nota Final: | | | | |
| *Para Unidades novas esta pontuação não será computada, desde que a unidade tenha a informação do ano corrente. | | | | |

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 462, DE 03/02/2017 – Atribuir ao Perito Papiloscopista **Marcos Eduardo Lins de Moura**, mat. 297158-5, a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Gerência do IITB/GGPOC/SDS, ficando dispensada a Perito Papiloscopista **Amarillis de Oliveira Lima**, mat. 296674-3, a contar de 01/02/2017.

ANGELO FERNANDES GIOIA

Secretário de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 025, de 04/02/2017)

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

O Secretário Executivo de Gestão Integrada no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 463, DE 03/02/2017 - Substitui na Portaria 312, de 27/01/2017, publicada no BGSDS nº 020, de 28/01/2017, responsável por **SUPRIMENTO INDIVIDUAL da UG 390301**, durante o Exercício de 2017, conforme segue abaixo:

DISPENSAR

| Nº | CPF/CNPJ | SERVIDOR | Unidade | Tipo Suprimento |
|----|----------------|------------------------|--------------------|-----------------|
| 40 | 298.955.964-72 | ROBSON JOSE DE MENEZES | GUARDA PATRIMONIAL | Individual |

DESIGNAR

| Nº | CPF/CNPJ | SERVIDOR | Unidade | Tipo Suprimento |
|----|----------------|---------------------|--------------------|-----------------|
| 40 | 296.521.646-04 | JOSE DANIEL DE LIRA | GUARDA PATRIMONIAL | Individual |

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 464, DE 03/02/2017 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **ANTÔNIO DA COSTA MARTINS**, inscrita no CPF Nº **000.583.274-87**, para Locação de Imóvel na Rua São Geraldo - para fins de Instalação da Ouvidoria, oriundo **Dispensa de Licitação nº 001/08-CPL/SDS**, resultando no **Contrato nº 002/2008-GAB/SDS**, **RESOLVE**:

I – DESIGNAR, VICENTE ANDRADE VEIGA FILHO, Supervisor da Ouvidoria, matrícula nº 930553-0, em substituição ao senhor **RICARDO LUIZ LACERDA DA COSTA PEREIRA**, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
 - b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
 - c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
 - d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
 - e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;
- II –** Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 465, DE 03/02/2017 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **JONAS BEZERRA DA SILVA - NIEDJA KÁTIA D'ALMEIDA GUEDES**, inscrita no CPF Nº **021.583.964-15**, para Locação do imóvel situado na Rua São Geraldo, nº 126 - Santo Amaro, para fins de instalação e funcionamento da Gerência de Comunicação Social da SDS, PMPE, PCPE e CBMPE, oriundo do **Dispensa de Licitação nº 001/2009-CPL/SDS**, resultando no **Contrato nº 013/2009-GAB/SDS**, **RESOLVE:**

I – DESIGNAR, STEICE MAVIE SANTOS DE OLIVEIRA, Chefe da Unidade de Marketing e Publicidade, matrícula nº 980.057-3 em substituição ao senhor **OTÁVIO PERE TOSCANO DE MELO**, Gerente do Centro Integrado de Comunicação, matrícula nº 359771-7, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 466, DE 03/02/2017 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **59.456.277/0001-76**, para Fornecimento do Serviço de Suporte Técnico de Software - Restabelecimento do Suporte Técnico Oracle e do Serviço de Suporte Técnico de Software - Licença e Suporte de Atualização de Software, para 16 (dezesesseis) licenças Oracle Database Enterprise Edition - Processor Perpetual e para 16 (dezesesseis) Oracle Spatial and Graph - Processor Perpetual, de propriedade da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, oriundo do **Processo de Inexigibilidade nº 336.2016.VII.IN.029.SDS**, resultando no **Contrato nº 052/2016-GAB/SDS**, **RESOLVE:**

I – DESIGNAR, ANDREY PIRES BATISTA, Analista em gestão da TIC/ATI, matrícula nº 337.729-6, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 467, DE 03/02/2017 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC**, inscrita no CNPJ Nº **57.494.031/0010-54**, para Aquisição de 100 Espingardas calibre 12, Marca CBC, Tipo PUMP, para a PMPE, oriundo do **Processo Licitatório nº 016/2016-CPL/SDS, Inexigibilidade nº 006/2016-CPL/SDS**, resultando no **Contrato nº 060/2016-GAB/SDS**, **RESOLVE:**

I - DESIGNAR, TC OQPM STÊNIO SOBRAL DE FARIAS, Presidente da Comissão de Armamento, matrícula nº 1968-2, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 468, DE 03/02/2017 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **LOC SERV - LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **07.812.107/0001-83**, para locação de 40 veículos do tipo VS-2, para atender às necessidades da Secretaria de Defesa Social, oriundo do **ARP nº 019/2015-SAD, Processo Licitatório nº 390.2014.III.PE.268.SAD**, resultando no **Contrato nº 066/2016-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – DESIGNAR, RENATA FALCÃO TOSCANO FERNANDES, Gerente de Apoio Administrativo, matrícula nº 273.797-3, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 469, DE 03/02/2017 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **R&F DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **17.685.659/0001-21**, para Prestação de serviços de detetização, desratização e descupinização, atendendo aos interesses da Secretaria de Defesa Social, oriundo do **Processo Licitatório nº 018/2016-CPL/SDS Pregão Eletrônico nº 011/2016-CPL/SDS**, resultando no **Contrato nº 067/2016-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – DESIGNAR, EDUARDO PAULO MONTEIRO DE CARVALHO, Chefe da Unidade de Serviços Gerais e Obras – SGO, matrícula nº 105.389-2, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 141/2017.

SIGPAD Nº 2017.12.5.000199

O Corregedor Geral, no exercício de suas atribuições legais, com espeque no disposto no Art. 2º, inciso IV c/c Art. 7º, §6º da Lei nº 11.929/2001 com as alterações advindas da LC nº 158/2010; e atendendo ao que foi pugnado na Solução do Inquérito Policial Militar, instaurado por força da delegação contida na Portaria Administrativa nº 030/2016-DPJM, de 07/12/2016; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** que o Policial Militar, em tese, teve conduta irregular e praticou ato que feriu a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe; **RESOLVE: I – Determinar** a Instauração de Conselho de Disciplina em desfavor do **Cb PM mat. 104351-0/4º BPM – Rogean Barros de Moraes; II – Tramitação do CD para a 4ª CPDPM** a fim de que sejam apurados, em toda a sua extensão, os fatos elencados no citado IPM e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – Determinar** que a Comissão elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos a serem apurados; **IV – Determinar** que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. **R.P.C. Recife, 03FEV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 142/2017.

SIGPAD Nº 2017.12.5.000200

O Corregedor Geral, no exercício de suas atribuições legais, com espeque no disposto no Art. 2º, inciso IV c/c Art. 7º, §6º da Lei nº 11.929/2001 com as alterações advindas da LC nº 158/2010; e atendendo ao que foi pugnado na Solução do Inquérito Policial Militar, instaurado por força da delegação contida na Portaria Administrativa nº 030/2016-DPJM, de 07/12/2016; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** que o Policial Militar, em tese, teve conduta irregular e praticou ato que feriu a honra pessoal, o pundonor militar e o decore da classe; **RESOLVE: I – Determinar** a Instauração de Conselho de Disciplina em desfavor do **1º Sgt PM mat. 31694-6/3º CIPM – José Firmino Torres Filho; II – Tramitação do CD para a 4ª CPDPM** a fim de que sejam apurados, em toda a sua extensão, os fatos elencados no citado IPM e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – Determinar** que a Comissão elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos a serem apurados; **IV – Determinar** que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. **R.P.C. Recife, 03FEV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 143/2017.

SIGPAD Nº 2017.12.5.000201

O Corregedor Geral, no exercício de suas atribuições legais, com espeque no disposto no Art. 2º, inciso IV c/c Art. 7º, §6º da Lei nº 11.929/2001 com as alterações advindas da LC nº 158/2010; e atendendo ao que foi pugnado na Solução do Inquérito Policial Militar, instaurado por força da delegação contida na Portaria Administrativa nº 030/2016-DPJM, de 07/12/2016; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** que o Policial Militar, em tese, teve conduta irregular e praticou ato que feriu a honra pessoal, o pundonor militar e o decore da classe; **RESOLVE: I – Determinar** a Instauração de Conselho de Disciplina em desfavor do **2º Sgt PM mat. 103688-2/4º BPM – Edeilson Jackson de Carvalho; II – Tramitação do CD para a 4ª CPDPM** a fim de que sejam apurados, em toda a sua extensão, os fatos elencados no citado IPM e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – Determinar** que a Comissão elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos a serem apurados; **IV – Determinar** que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. **R.P.C. Recife, 03FEV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 144/2017.

SIGPAD Nº 2017.12.5.000202

O Corregedor Geral, no exercício de suas atribuições legais, com espeque no disposto no Art. 2º, inciso IV c/c Art. 7º, §6º da Lei nº 11.929/2001 com as alterações advindas da LC nº 158/2010; e atendendo ao que foi pugnado na Solução do Inquérito Policial Militar, instaurado por força da delegação contida na Portaria Administrativa nº 030/2016-DPJM, de 07/12/2016; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** que o Policial Militar, em tese, teve conduta irregular e praticou ato que feriu a honra pessoal, o pundonor militar e o decore da classe; **RESOLVE: I – Determinar** a Instauração de Conselho de Disciplina em desfavor do **Cb PM mat. 910399-2/BPRp – Isnaldo Ferreira da Silva; II – Tramitação do CD para a 4ª CPDPM** a fim de que sejam apurados, em toda a sua extensão, os fatos elencados no citado IPM e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – Determinar** que a Comissão elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos a serem apurados; **IV – Determinar** que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. **R.P.C. Recife, 03FEV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.**

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.5 - Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO GERAL DA PMPE

Nº 052, 26.01.17: Desligar do serviço ativo da Corporação, conforme o disposto no art. 85, inciso II da Lei 6.783/74, c/c artigo 83, da Lei nº 10426/90, o militar estadual abaixo discriminado:

| Grad. | Mat. | Nome | A/C |
|--------------|-------------|------------------------|------------|
| Subten | 920802-0 | Esdras Vieira da Silva | 10.11.2016 |
| Sd | 26566-7 | Edson da Silva Alves | 14.07.2016 |

II – Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias, a contar da data desta publicação, para que o respectivo Comando faça a entrega da documentação necessária ao processo de inatividade, conforme Resolução nº 022/2013 (TCE) c/c o previsto na Portaria Normativa do Comando Geral nº 202/15 (Sunor nº 045/15). **CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO Coronel PM - Comandante Geral** POR DELEGAÇÃO: **JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ – Ten Cel PM Respondendo pela Diretoria de Gestão de Pessoas.**

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 025, de 04/02/2017)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA

Nº 001/17 – SLR/DGP, de 01FEV17.

Ementa: LICENCIAMENTO EX-OFFICIO.

O Comandante Geral do CBMPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10 da Lei Estadual nº 15.187, de 12DEZ13, e considerando o previsto no Inciso V do Art. 85 c/c o inciso II do Art. 109 e Art. 110 da Lei 6.783, de 16OUT74, **RESOLVE:**

I – Licenciar do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, *ex-officio*, a contar de 30JAN17, o Soldado QBMG-1 Mat. 710158-9 **THIAGO AGRÍCIO DA SILVA**, filho de **AGRÍCIO JOSÉ DA SILVA**, e **ELIZETE MARIA DE SOUZA SILVA**, nascido em 07 de fevereiro de 1986, natural de Paulista-PE, RG 2710158-4 SDS/CBMPE, C.P.F. 069.685.014-14, por haver tomado posse em cargo público civil permanente, de Agente Federal de Execuções Penais, Terceira Classe – Padrão 1, das Carreiras da Área Penitenciária Federal do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça e Cidadania; **II** – À CPPA para as Providências; **III** - À SIP/DGP para recolher cédula de identidade militar e carteira do SAME; **IV** – Ao CInt/DLog para recolher os uniformes e Certificado de Registro de Arma de Fogo; **V** – À SMP/DGP para as providências de estilo; **VI** – À SAG/DGP para emissão de Certificado de Reservista, nos moldes da Lei do Serviço Militar; **VII** – Publique-se.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM
Comandante Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 025, de 04/02/2017)

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

ADJUDICAÇÃO DE OBJETOS LICITATÓRIOS. Torno público, nos termos do Decreto Estadual nº 34.198/09, a **adjudicação do objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 019/16-CPL CAS, PE SRP Nº 005/16-CPL CAS, em favor da Empresa: **(EMPRESA, ITEM, OBJETO, QTD, VALOR UNITÁRIO), EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E INCÊNDIO LTDA - EPP, ITEM 1,** MNT NÍVEL 2(RECARGA E MANUTENÇÃO) DE EXTINTOR PQS 4KG, 16US, R\$24,00; **ITEM 2,** MNT NÍVEL 3(TESTE HIDROSTÁTICO, PINTURA E RECARGA) DE EXTINTOR PQS 4KG, 08US, R\$31,00; **ITEM 3,** MNT NÍVEL 2(RECARGA E MANUTENÇÃO) DE EXTINTOR PQS 6KG, 02US, R\$32,67; **ITEM 4,** MNT NÍVEL 3(TESTE HIDROSTÁTICO, PINTURA E RECARGA) DE EXTINTOR PQS 6KG, 32US, R\$38,75; **ITEM 5,** MNT NÍVEL 2(RECARGA E MANUTENÇÃO) DE EXTINTOR PQS 8KG, 3US, R\$39,67; **ITEM 6,** MNT NÍVEL 3(TESTE HIDROSTÁTICO, PINTURA E RECARGA) DE EXTINTOR PQS 8KG, 05US, R\$47,00; **ITEM 7,** MNT NÍVEL 2(RECARGA E MANUTENÇÃO) DE EXTINTOR PQS 12KG, 24US, R\$52,33; **ITEM 8,** MNT NÍVEL 3(TESTE HIDROSTÁTICO, PINTURA E RECARGA) DE EXTINTOR PQS 12KG, 30US, R\$61,50; **ITEM 9,** MNT NÍVEL 2(RECARGA E MANUTENÇÃO) DE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10L, 02US, R\$21,00; **ITEM 10,** MNT NÍVEL 3(TESTE HIDROSTÁTICO, PINTURA E RECARGA) DE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10L, 14US, R\$29,25; **ITEM 11,** MNT NÍVEL 2(RECARGA E MANUTENÇÃO) DE EXTINTOR CO2 06KG, 21US, R\$46,67; **ITEM 12,** MNT NÍVEL 3(TESTE HIDROSTÁTICO, PINTURA E RECARGA) DE EXTINTOR CO2 06KG, 34US, R\$58,00; **ITEM 13,** MNT NÍVEL 3(TESTE HIDROSTÁTICO, PINTURA E RECARGA) DE EXTINTOR CO2 12KG, 02US, R\$93,75. **ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA – CAP QOA/BM – Pregoeiro CPL CAS. (F)**

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE APOIO ADM. SISTEMA DE SAÚDE – DASIS Ratifico e Reconheço o **Processo nº 002/2017 - Dispensa de Licitação nº 001/2017,** Objeto: Prestação de Serviço de Locação com Instalação de Unidade Geradora de Vácuo Medicinal até a Conclusão da Tramitação do novo Processo Licitatório para o Sistema de Saúde da PMPE, em favor da empresa Air Liquide Brasil Ltda – CNPJ 00.331.788/0024-05. Valor total estimado de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98. Recife-PE, 03 de fevereiro de 2017. Everaldo Almeida de Araújo – CEL - Diretor da DASIS. (F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA ARPC Nº 015.2016.SAD – 2ª Publicação

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor ADAILTON FEITOSA FILHO, em face do resultado obtido no Processo de Inexigibilidade nº 312.2016.XI.IN.025.SAD resolve publicar o registro de preços corporativo para contratação da empresa “Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado de Pernambuco (URBANA/PE)”, especializada no fornecimento parcelado de vale-transporte eletrônico, englobando cartões novos e recarga, através de inexigibilidade, para atender as demandas dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco e atuam na Região Metropolitana do Recife, conforme descrição abaixo:

EMPRESA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS NO ESTADO DE PERNAMBUCO (URBANAPE), CNPJ/MF nº 09.759.606/0001-60.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$42.379.547,36** (quarenta e dois milhões trezentos e setenta e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 04 de novembro de 2016 a 03 de novembro de 2017.**

ADAILTON FEITOSA FILHO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA ARPC Nº 020.2016.SAD – 2ª Publicação

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor ADAILTON FEITOSA FILHO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 208.2015.V.PE.116.SAD e Pregão Eletrônico nº 116.2016.SAD resolve publicar os preços registrados para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de recepção, visando atendimento das necessidades específicas de cada órgão e/ou entidade integrante do Poder Executivo Estadual, conforme descrição abaixo: EMPRESA: MISTER QUALITY SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 12.191.800/0001-16; LOTES: 01 e 03; EMPRESA: VIASERV TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 41.102.641/0001-34; LOTE: 02; e EMPRESA: RL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ/MF nº 02.363.274/0001-70; LOTE:

04; VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$19.035.406,92** (dezenove milhões trinta e cinco mil quatrocentos e seis reais e noventa e dois centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 04 de novembro de 2016 a 03 de novembro de 2017.**

ADAILTON FEITOSA FILHO
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL – PE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 003/2017 - PE Nº 003/2017-CEL/SDS – Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de água potável em condições de consumo, caminhão pipa de 08 e 16m3, fonte natural, tratada, para suprir as necessidades da SDS/ PE. **ENTREGA DE PROPOSTAS ATÉ:** 20FEV17 às 10:00hs. **INÍCIO DA DISPUTA:** 20FEV17 às 11:00hs (horário de Brasília-DF). Retirada do edital: www.compras.pe.gov.br, www.licitacoes.pe.gov.br e CEL/SDS - Rua São Geraldo nº 111, Santo Amaro, Recife-PE, fone: (81) 3183-5064. Recife-PE, 03 de fevereiro de 2017 – **MARCOS SILVA DE LIMA** – Presidente/Pregoeiro da CEL/SDS. (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

4º TA ao Contrato Nº 015/2014-GAB/SDS – OBJETO: a) Prorrogação da vigência pelo período de 01/08/2016 a 31/07/2017; b) Supressão no percentual de 6,98%, correspondente redução no valor mensal de R\$ 59.431,25, relativo a 25 veículos, passando o objeto contratual de 445 para 420 viaturas contratadas; c) o valor da contratação passará de R\$12.694.515,00 para 11.981.340,00, passando o valor mensal de R\$ 1.057.876,25 para R\$ 998.445,00 relativos à locação de 420 viaturas; **CONTRATADA:** CITYLOC CT - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA; **EMPENHOS:** 2016NE000186, no valor de R\$ 2.046.812,25, para o período de agosto a outubro de 2016; e 2016NE000188, no valor de R\$ 632.348,50, para o período de agosto a setembro de 2016, datadas de 04JAN2016, **ORIGEM:** ARP nº 006/2013-SAD; PL nº 076.2012.II.PE.050.SAD; PE nº 050/2012-SAD. Recife/PE, 03FEV2017 **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*) (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preços nº 033/2016-GAB/SDS; ORIGEM: PL nº 024/2016-CPL/SDS, PE nº 015/2016-CPL/SDS; **OBJETO:** eventual aquisição de bobinas para plastificação de carteiras de identidade, visando atender as necessidades do Instituto de Identificação Tavares Buril (IITB); **Valor Total R\$ 137.565,00**; **COMPROMISSADAS:** 1) NAVÁGIO COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, e 2) SM FLEX COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI; **VIGÊNCIA:** 12 meses. Recife-PE, 01FEV2017. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*) (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Contrato Nº 085/2016-GAB/SDS – OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção e instalação de Conjunto de prensas para recarga de munição a fim de atender as necessidades da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, destinada a Formação e Capacitação dos Efetivos dos Órgãos Operativos (polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar), que terão seu emprego na área operacional através das ações desenvolvidas pelos órgãos operativos desta Secretaria de Defesa social. **CONTRATADA:** INDÚSTRIA METALÚRGICA CELGON LTDA - EPP; **EMPENHO:** 2016NE001218, no valor de R\$ 82.000,00, datada de 15/12/2016. **ORIGEM:** PL nº 026/2016- CEL/SDS, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2016-CEL/SDS. Recife/PE, 01FEV2017. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*) (F)

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 470, DE 03/01/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições e **considerando** que o Governo do Estado promove modelo de gestão norteado pela meritocracia, reconhecimento e valorização de seus Servidores, **R E S O L V E:**

I – Elogiar individualmente o Servidor **Márcio Vieira da Silva**, matrícula 30436-0, 3º Sargento BM, Cassineiro do Gabinete desta SEGI, exercendo, papel fundamental no apoio e a organização dos trabalhos e eventos, dando suporte logístico as reuniões realizados por esta Pasta, inclusive, externas, exercendo as atividades que lhe foram designadas com espírito público, eficiência, sigilo, segurança, responsabilidade e profissionalismo, fazendo-se merecedor deste voto de elogio, que deverá ser consignado em seus assentamentos funcionais:

II - Determinar a publicação desta Portaria no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social.

Recife-PE, 03 de fevereiro de 2017.
JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 471, DE 03/01/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições e **considerando** que o Governo do Estado promove modelo de gestão norteado pela meritocracia, reconhecimento e valorização de seus Servidores, **R E S O L V E**:

I – Elogiar individualmente o Servidor **JOSIAS SOARES DA SILVA, Matrícula 30427-1**, 3º Sargento BM, Cassineiro do Gabinete desta SEGI, exercendo, papel fundamental no apoio e a organização dos trabalhos e eventos, dando suporte logístico as reuniões realizados por esta Pasta, inclusive, externas, exercendo as atividades que lhe foram designadas com espírito público, eficiência, sigilo, segurança, responsabilidade e profissionalismo, fazendo-se merecedor deste voto de elogio, que deverá ser consignado em seus assentamentos funcionais:

II - Determinar a publicação desta Portaria no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social.

Recife-PE, 03 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

7 - Disciplina:

Sem alteração